



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015-033
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20150136

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2015, o Município de TAILÂNDIA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-033**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição de materiais permanentes (mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, dentre outros) para atender as escolas da rede municipal de Tailândia

Empresa: BOM BONS & DESCARTAVEL LTDA; C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99, estabelecida à BECO DA PIEDADE, Nº32, REDUTO, Belém PA, (091) 3212-1231, representada neste ato pelo Sr(a). WANDERSON DE PAULA SILVA, C.P.F. nº 014.192.382-21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTU'S CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTU'S: unidade condensadora de 9.000 btus e unidade evaporadora de 9.000 btus 220 volts, tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon), ultra filter: retém até 99% das bactérias, filtro de carbono e timer digital 24 horas, liga e desliga o aparelho no tempo programado, função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar, ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada, controle remoto em português, consumo de energia classe "A" com garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	60.00	1.270,000	76.200,00
00002	CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTU'S CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTU'S: unidade condensadora de 12.000 btus e unidade evaporadora de 12.000 btus 220 volts, tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon), ultra filter: retém até 99% das bactérias, filtro de carbono e timer digital 24 horas, liga e desliga o aparelho no tempo programado, função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar, ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada, controle remoto em português, consumo de energia classe "A" com garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	60.00	1.360,000	81.600,00
00003	CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTU'S CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTU'S: unidade condensadora de 18.000 btus e unidade evaporadora de 18.000 btus 220 volts, tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon), ultra filter: retém até 99% das bactérias, filtro de carbono e timer digital 24 horas, liga e desliga o aparelho no tempo programado, função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar, ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada, controle remoto em português, consumo de energia classe "A" com garantia	UNIDADE	40.00	1.750,000	70.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	mínima de 12 meses.				
00004	CENTRAL DE AR SPLIT 22.000 BTU'S	UNIDADE	40.00	2.200,000	88.000,00
	CENTRAL DE AR SPLIT 22.000 BTU'S: unidade condensadora de 22.000 btus e unidade evaporadora de 22.000 btus 220 volts, tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon), ultra filter: retém até 99% das bactérias, filtro de carbono e timer digital 24 horas, liga e desliga o aparelho no tempo programado, função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar, ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada, controle remoto em português, consumo de energia classe "C" com garantia mínima de 12 meses.				
00005	CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTU'S	UNIDADE	20.00	2.210,000	44.200,00
	CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTU'S: unidade condensadora de 30.000 btus e unidade evaporadora de 30.000 btus 220 volts, tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon), ultra filter: retém até 99% das bactérias, filtro de carbono e timer digital 24 horas, liga e desliga o aparelho no tempo programado, função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar, ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada, controle remoto em português, consumo de energia classe "C" com garantia mínima de 12 meses.				
00022	FREEZER HORIZONTAL BRANCO, COM 02 PORTAS 500 LITRO S	UNIDADE	40.00	1.940,000	77.600,00
	FREEZER HORIZONTAL BRANCO, COM 02 PORTAS 500 LITROS, material: gabinete interno e externo com chapa de aço pintada pode ser usado na função de freezer ou refrigerador, tipo de degelo manual, com duas portas, grades tipo divisórias removível, com dois puxadores, painel de controle frontal, com quatro pés de rodízio, dreno de gelo frontal facilitando o degelo e a limpeza, utiliza gás R34.				
00023	REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 280 LITROS	UNIDADE	50.00	1.258,000	62.900,00
	REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 280 LITROS, porta com prateleiras, na cor branca, porta ovos, porta laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas, carnes e frios congelador, lâmpada interna 110 volts				
00028	BEBEDOURO DE PRESSÃO	UNIDADE	40.00	550,000	22.000,00
	BEBEDOURO DE PRESSÃO, pia superior em aço inoxidável, reservatório de água em aço inoxidável, serpentina externa de cobre, duas toneiras: copo e jato, controle de temperatura: com entrada de 32ºC, saída de água fria 10ºC - termostato fixo, Tensão 127/220V, Filtro de carvão ativado, Potência: 125W, Frequência: 50/60 Hz, Capacidade: 4 litros/hora, Peso: 20,50 kg				
00029	BEBEDOURO ELÉTRICO	UNIDADE	50.00	550,000	27.500,00
	BEBEDOURO ELÉTRICO, de coluna, para bombona de 20 litros, Termostato para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente, reservatório e dutos em materiais 100% atóxicos, gabinete em aço carbono com pintura epóxi a pó na cor branca ou em aço inoxidável, pingadeira destacável, que utiliza gás refrigerante ecológico livre de CFC, altura aproximada de 100 cm, certificado pelo inmetro, alimentação 110 volts.				
00030	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX 04 TONEIRAS	UNIDADE	20.00	2.000,000	40.000,00
	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX 04 TONEIRAS, Especificação: Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Acompanha 04 torneiras de latão cromado. Seu sistema funcional é composto por:				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Reservatório interno em Aço Inox304, com uma bôia para regulagem do nível da água: Unidade condensada EMBRACO de 1/4HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v: Isolação térmica em EPSI, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4º a 11ºC e tomada de 3 pinos; Serpentina externa em cobre; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,44 cm Frente: 1,15 cm Lateral: 60 cm - Pesa aproximadamente 80 kg Armazena: 200 l Refrigeradora: 320 L/h'',

00014	Fogão industrial com 06 bocas e forno FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS E FORNO: queimadores frontais e chamas tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros com chamas duplas, mesa esmalte antiaderente que facilita a limpeza, grades de queimadores de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, grade paneleira de cantoneira de aço, estrutura de cantoneiras de aço, puxador de forno de PVC.	UNIDADE	20.00	1.650,000	33.000,00
00010	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE P/ 4 LITROS, c/ copo em aço inoxidável AISI 304 polido, revestimento do gabinete em alumínio polido ,potencia 1/2 cv, tensão 110 volts.	UNIDADE	30.00	950,000	28.500,00
00013	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS E FORNO FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS E FORNO: queimadores frontais e chamas tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros com chamas duplas, mesa esmalte antiaderente que facilita a limpeza, grades de queimadores de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, grade paneleira de cantoneira de aço, estrutura de cantoneiras de aço, puxador de forno de PVC.	UNIDADE	50.00	1.380,000	69.000,00
00015	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE: de 50 cm de diâmetro função: oscilação, e potência mínima de 140w, rotação entre 1.000 rpm a 1.400 rpm, alimentação 110 ou 120 volts, peso máximo de 5,5kg, com os itens inclusos: um motor, hastes, conjunto de hélices, kit de parafusos, grade de proteção em aço e manual de instrução em português, material das pás de prolipopilenno na cor cinza ou preto, nível de consumo de energia classe A.	UNIDADE	150.00	210,000	31.500,00
00016	VENTILADOR DE PAREDE: de 60 cm de diâmetro VENTILADOR DE PAREDE: de 60 cm de diâmetro função: oscilação/ventilação e potência mínima de 200W- → cv, rotação entre 1.200 RPM a 1.400 RPM, alimentação 110 ou 120 volts, peso máximo de 6,0kg, alimentação da hélice de 22 polegadas, com os itens inclusos: um motor, haster, conjunto de hélices, kit de parafusos, grade de proteção em aço e manual de instrução em português, material das pás de prolipopilenno na cor cinza ou preta, nível de consumo de energia classe A	UNIDADE	150.00	220,000	33.000,00
00024	VENTILADOR DE TETO, VENTILADOR DE TETO comercial com três pás de aço pintado com chave de reversão 110 volts com garantia mínima de seis meses.	UNIDADE	300.00	100,000	30.000,00
00027	APARELHO DE TELEVISÃO LED, 32 POLEGADAS, HDTV APARELHO DE TELEVISÃO LED, 32 POLEGADAS, HDTV: com conversor digital integrado, menu em português, ajustes de áudio e vídeo, alto-falantes integrados, redutor digital de ruídos, duas conexões HDMI e controle	UNIDADE	20.00	1.400,000	28.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



remoto, Ângulo de visão: 178º, Resolução: 1920x1080, Entradas: 02 vídeo composto, 02 S-Vídeo, 01 vídeo componente, 01 HDMI e 01 VGA (RGB) para PC, USB. Saídas: 01 áudio, 01 vídeo e 01 fone de ouvido. sistema de cor: PAL-M, PAL-N e NTSC, cor: preto, dimensões aproximadas (L x A x P) 99 x 60 x 09cm, voltagem: 220v ou bivolt automático. acompanha 01 controle remoto com 02 pilhas AAA, 01 cabo VGA, 01 cabo de força, manual de instruções em português

00006	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	80.00	1.995,000	159.600,00
	MICROCOMPUTADOR - Cor preto com Placa mãe, Processador Intel Core i3 2,93 Ghz, 4 GB Memória DDR 3 1.333 GHZ, HD 500 GB, Gravador de DVD/RW, USB, Mouse Óptico, Teclado padrão ABNT-2, Caixa de Som.				
00007	NOTEBOOK, Tela LED 14"	UNIDADE	40.00	2.300,000	92.000,00
	NOTEBOOK, Tela LED 14", Processador Intel Core i3 2,93 Ghz, 4 GB Memória DDR 3 1.333 GHZ, HD 500 GB, Gravador de DVD/RW, Leitor e Gravador de Cartão de Memória, USB, Touchpad, Teclado padrão ABNT-2, WIFI, .				
00008	PROJETOR MULTIMIDIA	UNIDADE	30.00	2.300,000	69.000,00
	PROJETOR MULTIMIDIA - Sistema de Projeção: DLP, Lente: Resolução Nativa: SVGA (800 x 600), Brilho: 3000 (ANSI Lumens), Relação de Contraste: 13000:1, Cor da exposição: 1,07 mil milhões de cores, Lente: F = 2,56-2,8, f = 21 23,1mm, Imagem: Relação de Aspecto: Native 4:3 (5 relação de aspecto selecionável), Índice de projecção: 1,86 ~ 2,04 (53" @ 2m), Tamanho da Imagem (Diagonal): 30" ~ 300", Razão de Zoom: 1.1:1, Modo: Dinâmico / Apresentação / sRGB / Cinema / Utilizador 1/ Utilizador 2, Lâmpada: Tipo: 190W Modo de Lâmpada (Normal / Econômico / SmartEco / LampSave / LumenCare) 4500/6000/6500/10000/NA horas, Ajuste de Keystone: 1D, Vertical ã 40 graus, Projeção offset: 120% ã 5%, Resolução: Suporte VGA (640 x 480) ~ UXGA (1600 x 1200), Frequência Horizontal: 15-102KHz, Ratio de digitalização vertical: 23-120Hz				
00017	MONITOR LCD 18'5''	UNIDADE	100.00	580,000	58.000,00
	MONITOR LCD 18'5'' - Widescreen Preto / Tipo de Monitor: LED / Widescreen Tamanho da Tela: 18'5"Resolução Máxima: 1360X768 @ 60Hz Pixel Pitch: 0,10xRGB (H)mmx0,30 (V)mm Garantia do fornecedor: 12 meses / Design, qualidade de imagem e efeitos exclusivos como você nunca viu! Monitor widescreen com 18,5 polegadas com função 4:3 no wide que permite que você visualize imagens originais sem distorção das imagens. Produzido com sistema de reprodução com alto contraste, permite que você desfrute da claridade e nitidez das melhores imagens disp. Hoje num LCD. / Brilho: 300cd/m2, Contraste dinâmico: DFC 8.000:1 / Ângulo de Visão:H:176º, V:170º, Frequência Horizontal: 30 ~ 61 KHz, Frequência Vertical: 56 75Hz / Revestimentos da tela: Antiglare, Hard Coating (3H), Anti-reflexiva, Consumo de Energia: 21W (Normal)/24W (Max), Input: D-Sub 15pin, Certificações: UL, FCC Class B, CE, EPA, Funções 4:3 no wide -visualize imagens originais 4:3 no monitor widescreen, evitando a distorção das imagens. / 8.000:1 DFC (Digital Fine Contrast) / -excelente qualidade de imagem com um altíssimo índice de contraste.				
00018	NOBREAK - 600 VA monovolt - Interativo - regulação on-line	UNIDADE	150.00	320,000	48.000,00
	NOBREAK - 600 VA monovolt - Interativo - regulação on-line / Estabilizador interno: com 4 estágios de				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



regulação. / Filtro de linha interno. / Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado. / Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). / Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM

00025	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA 125A	UNIDADE	50.00	1.048,000	52.400,00
	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA 125A, Velocidade de impressão (preto e branco) Ciclo de trabalho mensal 8.000 cópias, qualidade de impressão 600x600 dpi conectividade porta USB 2.0, alta velocidade,				
00026	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DPC8157DN	UNIDADE	30.00	2.500,000	75.000,00
	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DPC8157DN, com duplex completo (imprime/ copia e digitaliza) frente verso automatico, Impressão e cópias rápidas e confiáveis de até 42ppm, cilindro com capacidade mensal para até 50 mil paginas impressão de até 12.000 páginas com toner,				
00032	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L365 TANQUE DE TINTA WI- FI	UNIDADE	20.00	1.300,000	26.000,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L365 TANQUE DE TINTA WI-FI, Jato de tinta, sistema de impressão colorida, conexão USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi, Velocidade em cores 15ppm em cores, Velocidade em preto 33 ppm em preto, Resolução máxima em preto 5760x1440 dpi, Resolução máxima em cores 5760x1440 dpi, Consumo Consumo elétrico: 11,0W em Operação e 1,3W em repouso Ciclo mensal de trabalho 1300 páginas, Capacidade da bandeja Capacidade entrada papel: 100 folhas de papel A4 / Capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4, Tipo do Papel para Impressão Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), Voltagem Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 14,5x48,2x30cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 4,5kg				
00033	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 C/ TRIPE	UNIDADE	50.00	680,000	34.000,00
	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 C/ TRIPE, Tecido vinil convencional 1.0, Formato quadrado com bordas, Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão, Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática, Tripé com ajuste de altura, Alça para transporte.				

VALOR TOTAL R\$ 1.457.000,00

Empresa: G SANTOS DA SILVA COMERCIO; C.N.P.J. nº 07.360.950/0001-76, estabelecida à Rua Claudio Barbosa da Silva, 1291, centro, Marituba PA, (91) 3256-8079, representada neste ato pelo Sr(a). GERSON SANTOS DA SILVA, C.P.F. nº 659.151.272-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	UNIDADE	100.00	627,000	62.700,00
	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, para pasta suspensa em chapa de aço com pintura epóxi de alta resistência na cor cinza cristal com fechadura e chave com puxadores e porta etiquetas estampados nas gavetas medindo 1330mmx470mmx570mm.				
00011	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO	UNIDADE	100.00	635,000	63.500,00
	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO, com 02 portas com maçaneta e fechadura, 03 prateleiras internas com regulagem de altura, chapa 26, cor cinza cristal, medindo 1,98m x 0,90m x 0,40m.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



00012	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, em chapa de aço nº 24, reguláveis. Cantoneira (perfil), reforços nas laterais, com pintura eletrostática em pó, dim. aproximadas: 1,98x1,0x1,00x0,42m.	UNIDADE	100.00	210,000	21.000,00
00019	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS: 1,40 - largura (outras medidas sob consulta); 0,70 - profundidade; 0,74 - altura; chapa de madeira MDP de 18mm com revestimento melânico; acabamento em PVC; estrutura de aço; pintura epóxi; cor: azul e argila	UNIDADE	150.00	450,000	67.500,00
00020	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA (SEM APOIO DE BRAÇO) CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA (SEM APOIO DE BRAÇO) - Cores azul escuro e preta; Base em tubo de aço 3/4 x 1,20 mm, Madeira compensada de 10 mm, Espuma Laminada, Assento: 42cm largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm largura x 30cm altura, Altura do assento: 47cm.	UNIDADE	200.00	115,000	23.000,00
00021	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA (SEM APOIO DE BRAÇO) CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA (SEM APOIO DE BRAÇO) - Cores escuro e preta; Estrela confeccionada em aço tubo 25x25x1,5 mm com capa; Rodízios duplos de nylon com haste 10 mm; Pistão com regulagem de altura à Gás; Flange/Plataforma de aço chapa 12 com mecanismo relax, que confere balanço à cadeira; Lâmina central de aço de alta resistência; Assento e encosto com madeira compensada ANATÔMICA; Espuma INJETADA; Revestido em Tecido; Assento: 48cm de largura x 46cm profundidade; Encosto: 46cm de largura x 48cm de altura; Encosto + lâmina: 59cm de altura; Altura do assento: 43cm a 53cm	UNIDADE	200.00	189,000	37.800,00
00031	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 MM QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 MM, superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio.	UNIDADE	200.00	175,000	35.000,00
				VALOR TOTAL R\$	310.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-033, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falsificar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-033 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TAILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TAILÂNDIA-PA, 27 de Julho de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAILÂNDIA
C.N.P.J. nº 22.941.355/0001-18
CONTRATANTE

BOM BONS & DESCARTAVEL LTDA
C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



G SANTOS DA SILVA COMERCIO
C.N.P.J. nº 07.360.950/0001-76
CONTRATADO